

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
Fone: (0**71) 3641-8225/8200 E-mail: prefeitura@catu.ba.gov.br

DECRETO Nº 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades de Carnaval do dia 17/02 (terça-feira),

D E C R E T A:

Art.1º - Consideram-se ponto facultativo os dias 16/02 (segunda-feira) e 17/02 (terça-feira), nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais.

Parágrafo único - Os servidores deverão retornar às atividades no dia 18/02/2026, com expediente das 13h às 17h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catu, em 13 de fevereiro de 2026.

NARLISON BORGES DE SALES
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.